



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 85, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO JURACZEKI, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

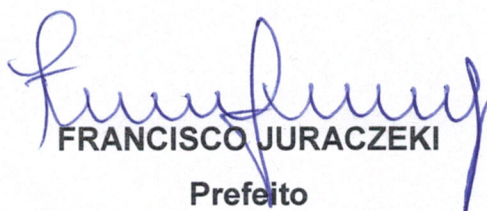
LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência estipulado no Edital de Processo seletivo Simplificado n.º 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas excepcionalmente temporárias, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

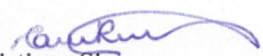
**Parágrafo único.** Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 17 de dezembro de 2020

  
FRANCISCO JURACZEKI  
Prefeito

Registrado e Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 01.10.2020 e site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 01.10.2020.

  
Cristiane Siems  
Secretária de Administração e Gestão